



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

---

**ATO DO PRESIDENTE Nº 146, DE 2008**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e

**CONSIDERANDO:**

- 1) As razões do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, no processo nº 001.000564/2007, no sentido de que devido à restrita abrangência do objeto do processo em referência não se vislumbrou, em princípio, prejuízo à Câmara;
- 2) A sindicância especial instaurada por Ato do Presidente nº 72/2008, para prosseguir na apuração dos fatos constantes nos processos nºs 001.000761/2007 e 001.01418/2004;
- 3) Que a apuração conjunta dos fatos constantes dos processos referidos nos itens antecedentes possibilitará a elucidação mais abrangente dos fatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conhecer e **NÃO HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constante nos autos do processo nº 001.000564/2007;

**Art. 2º DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de sindicância para apuração conjunta dos fatos contidos nos processos nº 001.01418/2004, 001.00761/2007 e 001.000564/2007;

**Art. 3º** O prazo para a Sindicância será de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período;

**Art. 4º REVOGAR** o Ato do Presidente nº 72/2008 publicado no DCL de 20/02/2008;

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente